



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Resolução de 15 de maio de 1970

O Secretário de Cultura, Esportes e Turismo no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-lei n. 149 de 15 de agosto de 1969, resolve:

Artigo 1º. - Fica tombado, como patrimônio artístico, todas as obras de arte existentes na Capela do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Artigo 2º. - Fica o Conselho da Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, as referidas obras, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Orlando Zancaner, Secretário de Estado.

Publicada no Diário Oficial do Estado em 16/05/1970, p. 49

Transcrição feita em 30/07/2024, com base na ortografia e gramática do documento original.